

DEZEMBRO DE 2022

SAÚDE DO TRABALHADOR NA REGIÃO DO DRS XI

Volume 1, edição 1

Saúde**do****Trabalhador:**

- Busca Ativa
- Procedimentos SIA/SUS
- Acidente de Trabalho
- Notificação Sinan
- Anamnese Ocupacional
- Indicadores PNS

**Nesta edição:**

BUSCA ATIVA	1
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1
NOTIFICAÇÃO DE AT- FLUXO E SINAN	2
CGSAT- CEREST SP	2
Procedimentos em ST	3

BUSCA ATIVA- DEFINIÇÃO E IMPORTÂNCIA. ARTICULAÇÕES INTRA E INTERSETORIAIS

A busca ativa é uma das ferramentas cruciais, tão ou mais importante que as demais da temática saúde do trabalhador, valendo-se da atribuição e princípio da articulação intra e intersectorial (junção de esforços!) contemplada no manual de gestão da RENAST, Portaria 2.728 de 2009, PNSTT (1.823 de 2012) e Resolução CNS 603 de 2018.

Tratando-se de um mecanismo que propicia a intervenção e investigação dos eventos que tomamos conhecimento através dos meios de comunicação, denúncias, informes, testemunho ocular e/ ou auricular e até mesmo quando partem do trabalhador acometido de agravo em saúde do trabalhador.

Busca ativa contemplando os procedimentos de saúde do trabalhador, para triagem e diagnóstico, estabelecimento denexo causal, notificações e orientações, encaminhamentos utilizando os próprios aparelhos existentes na rede SUS.

A coleta de dados ocorre em todos os níveis (municipal, estadual e federal) de atuação do sistema de saúde. A força e valor da informação (que é o dado analisado) dependem da qualidade e fidedignidade com que a mesma é gerada.

Este mecanismo de busca (ir atrás, sair da inércia) mostra-se importante diante das evidências da subnotificação dos acidentes de trabalho nas unidades e estabe-

lecimentos de saúde públicas e privadas, tais como APS, Pronto Atendimento, Urgência/Emergência e Hospitais, mesmo diante das normativas constituídas que impõem a obrigatoriedade e responsabilidade dos entes do SUS e instituições particulares em obrigação de fazer, denunciando também a carência de entendimento sobre a importância da política de saúde do trabalhador e os efeitos devastadores para a saúde humana causados pelas DART, **ressaltando a necessidade da busca ativa** não somente para angariar dados ao CEREST, mas para **chamar a atenção das equipes de saúde à imprescindibilidade de suas atuações sobre as notificações e investigações.**

Informação e Comunicação em Saúde do Trabalhador

O conhecimento dos riscos e danos à saúde relacionados com o trabalho é de fundamental importância tanto para o planejamento das ações de assistência, de vigilância e de intervenção sobre os ambientes de trabalho, como para a conduta

dos trabalhadores e da sociedade.

Vários são os sistemas de informação que registram os agravos à saúde dos trabalhadores.

É importante que haja uma rede de comunicação no âmbito do SUS, ágil e eficientemente,

construída a partir de polos regionais de disseminação da informação das diversas áreas interinstitucionais e multissetoriais que envolvem o tema da Saúde do Trabalhador, capaz de captar e disponibilizar dados.



**VIGIAR
É
CUIDAR!!**



**A saúde e a
informação
são direitos
sociais!**



NOTIFICAÇÃO -FLUXO E REGISTRO NO SINAN DE ACIDENTE DE TRABALHO

A notificação compulsória é a comunicação da ocorrência de determinada doença ou agravo à saúde, feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão, para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes.

As instituições e os profissionais da área da saúde são elementos fundamentais no processo de seleção e registro das informações epidemiológicas.

É válido frisar que a legislação também destaca o tratamento especial aos casos de agravos, os quais consistem em

danos de ordem física ou mental e que decorrem de intoxicações por substâncias, abuso de drogas, lesões causadas por ações contundentes. Essas ações podem decorrer do emprego de violência interpessoal ou podem ter sido autoprovocadas.



LISTA NACIONAL DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 04 de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo V, dispõe a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, incluindo os acidentes de trabalho, que devem ser notificados em 24h.

Vale ressaltar que no Estado de São Paulo o fluxo é previsto e organizado conforme a **Resolução SS nº 63 de 30/ 04/ 2009**, destacando-se a necessidade de encaminhamento dos dados para análise e ações de investigação dos CEREST quinzenalmente.



VISITA CGSAT- CEREST ESTADUAL DE SÃO PAULO

CEREST/PP- SESAU PRESIDENTE PRUDENTE recebe visita do CGSAT/ Ministério da Saúde e CEREST Estadual de São Paulo.

O encontro aconteceu na data de 12/ 09/ 2022, na sede do CEREST/PP, junto à Secretaria Municipal de Saúde e sua Assessora (Drª Márcia Lima Dantas e Maria Fernanda) contando com a participação de representantes do MS

(Gláucia e Douglas), do Estado (Márcia Tiveron), com visita técnica para conhecimento da sede e apresentação das ações desenvolvidas em nossa região. Importante momento para pactuação e recebimento de orientações para alavancar a saúde do trabalhador e melhorar as notificações das doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART). Nesta ocasião tanto o CEREST/PP quanto a Sesau

foram parabenizados pelos trabalhos desenvolvidos e a preocupação em ter um local digno e organizado para o atendimento dos trabalhadores de nossa região. Uma conquista que só foi possível com a união de esforços entre municipalidade e saúde do trabalhador.



PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DO TRABALHADOR (SIA-SUS).

Apresentamos um dos procedimentos que fazem parte das atribuições da atuação em saúde do trabalhador e devem estar inseridos no cotidiano de toda unidade de saúde- redes de atenção, independentemente da instância, conforme retrata a **Portaria 1.206 de 2013, disponível no site do CERES-T/PP, aba downloads, item 07.**

A Vigilância em Saúde do Trabalhador compreende um conjunto de ações e prá-

ticas que envolvem desde a vigilância sobre os agravos relacionados ao trabalho (vigilância epidemiológica); intervenções sobre fatores de risco, ambientes e processos de trabalho (ações de vigilância sanitária), até as ações relativas ao acompanhamento de indicadores para fins de avaliação da situação de saúde e articulação de ações de promoção

da saúde e de prevenção de riscos, constituindo-se de saberes e práticas sanitárias, articulados Intra e Intersetorialmente, tendo como objeto a relação da saúde com o ambiente e os processos de trabalho, em um conjunto de ações que se destinam a atenuar determinantes e riscos à saúde. **Cabe, também, à APS o desenvolvimento de ações de VISAT.**

**É IMPORTANTE
PARA
EXTERNAR
AS AÇÕES
DESENVOLVIDAS!**



Procedimento: Vigilância da Situação de Saúde dos Trabalhadores

Descrição: Identificar o perfil de saúde da população trabalhadora caracterizando o território, o perfil social, econômico e ambiental dessa população. Realizar levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e de população

expostas, acompanhamento e registro de casos, inquéritos epidemiológicos e estudos da situação de saúde a partir de territórios. Caracterizar os perfis de morbidade e mortalidade e sua relação com os ambientes e processos de trabalho, condicio-

nantes ambientais e outro. Analisar a situação de saúde dos trabalhadores, identificando as situações de maior gravidade, lacunas e prioridades para o planejamento das intervenções. Exemplos: relatórios, estudos de caso, análises, etc.

**CÓDIGO NO
SIA/SUS:
0102020019**

ANAMNESE OCUPACIONAL: “estudando” o trabalhador!

Podemos dizer, de forma simplória, que anamnese é um conjunto de perguntas, que serão feitas pelos médicos. Elas ajudarão o profissional a conhecer o histórico do paciente. Bem como a identificar possíveis riscos que ele corre em sua profissão e que podem afetar a sua saúde. **Na saúde ocupacional**, o médico procura entender se o entrevistado

será capaz de realizar as atividades propostas e se as condições de trabalho podem afetar, ou agravar, algum problema que ele já tenha previamente. **Observar a linguagem não verbal** é fundamental para conseguir alguma informação que o paciente não consegue ou não quer transmitir inteiramente ao médico, muitas vezes por receio de retalia-

ção ou de perder o emprego. Por mais que o paciente fale qual é a sua profissão, apenas saber o nome do cargo não dá uma noção real das atividades diárias. É preciso ter acesso a detalhes do dia a dia, para poder identificar possíveis atividades que possam resultar em lesões ou doenças ocupacionais. Além disso, a rotina de trabalho também pode agravar doenças pré-existentes. **É necessária uma investigação completa, durante a anamnese, para realmente conhecer as atividades realizadas pelo paciente e seus riscos existentes (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, etc).**





**Centro de Referência
em Saúde do
Trabalhador - Regional
de Presidente Prudente.**

Tel: (18) 3223-7281/ 3917-1571

Email: cerestpp@presidentepudente.sp.gov.br

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 706
Vila Maristela, CEP: 19.020-120
Presidente Prudente - SP



CEREST/PP: atribuições.

Estabelecer onexo-causal (diagnóstico x atividade laborativa); Investigação do local de trabalho, visando estabelecer relações entre situações de risco e o agravo que está sendo investigado; Avaliação e intervenção em ambientes de trabalho; Viabilização de possíveis encaminhamentos; Apoio à equipe responsável pelo tratamento do paciente na rede SUS; Análise epidemiológica para subsidiar estudos e políticas públicas; Capacitação das equipes da área de abrangência; Realizar palestras em instituições; Realizar ações de promoção em saúde do trabalhador; Participar do treinamento e capacitação

de profissionais no campo da saúde do trabalhador; Acompanhamento especializado de trabalhadores vítimas de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

IMPORTANTE:

Uma diferenciação conceitual e constitutiva: de saúde ocupacional e saúde do trabalhador: diferentemente de outros serviços, **a saúde do trabalhador (CEREST), não prevê e não admite a hipótese de apontamento de culpa ao trabalhador (elo mais fraco da corrente)- “ato falho”-** por entender e pensar extramuros das empresas (fábricas) e enxergar o todo e seus amplos aspectos, sabendo que um acidente e suas causas (fatos

Área de abrangência:

45 municípios do DRS- XI (Departamento Regional de Saúde):

Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela Do Norte, Euclides Da Cunha Paulista, Flora Rica, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante Do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Nandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão Dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João Do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista.

<http://cerestprudente.com.br/>



Quando o “problema” já não é mais da empresa, passe-se, mais ainda, a ser nosso!

